



LEI Nº 2.975, de 23 de Junho de 2015

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Captação de Água no Distrito de Bento Rodrigues, conforme Contrato de Doação firmado junto à SAMARCO e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano – SEMOB	
Unidade: 05.01 – Administração Geral da SEMOB	
Função: 17 – Saneamento	
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0002 – Saneamento Urbano	
Ação: 1.333 – Captação de Água em Bento Rodrigues – Doação Samarco	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0024 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	500.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.333 – Captação de Água em Bento Rodrigues – Doação Samarco”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, que será vinculada ao programa 0002 – Saneamento Urbano e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.333 Descrição: Captação de Água em Bento Rodrigues – Doação Samarco				
Características da Ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2015	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Obra Realizada (percentual)	---	R\$ 500.000,00 100%	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0024 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, a serem transferidos ao Município pela Samarco Mineração S.A., provenientes do Contrato de Doação firmado entre o Município e a SAMARCO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de junho de 2015


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal